



Indicação 1927/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

**"SOLICITA A RETIRADA DE CAIXA
DE MARIMBONDO LOCALIZADA
NO BRINQUEDO INFANTIL DA
PRAÇA DO 28"**

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a segurança das crianças e demais frequentadores da Praça do 28, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a retirada imediata da caixa de marimbondo instalada no brinquedo infantil existente no local.

Frisa-se que a presença de marimbondos representa risco iminente de acidentes, podendo causar ferimentos graves, especialmente em crianças, que utilizam o espaço diariamente para lazer. A continuidade do problema pode desencorajar o uso do parque infantil e comprometer a segurança de toda a comunidade que frequenta a praça.

A Constituição Federal, em seu art. 30, inciso V, estabelece como competência dos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, como a manutenção de praças, parques e demais equipamentos públicos, zelando pela segurança da população. A remoção da caixa de marimbondo é medida necessária para assegurar a integridade dos usuários da praça.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, especialmente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve **SOLICITA** que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a retirada da caixa de marimbondo localizada no brinquedo infantil da Praça do 28.

Tal medida é fundamental para prevenir acidentes, garantir a segurança dos frequentadores e assegurar que o parque infantil continue sendo um ambiente adequado para o lazer das crianças.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI

MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

09/12/2025 17:33:19

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 08/12/2025 às 10:54:13.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **9568e3f18ad3e79b82bd28bee71dcc1c**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **129234**.